



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº <sup>66</sup>, DE 22 DE MAIO DE 2023

*Altera a Lei Municipal nº 5989, de 22 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção São Paulo e com o 1º e 2º Tabelionatos de Notas e Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava/SP.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº

**Art. 1º.** Fica alterado o do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.818, de 22 de março de 2021, que dispõe a autorização ao Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção São Paulo e com o 1º e 2º Tabelionatos de Notas e Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava/SP, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Caçapava autorizado a celebrar convênio com o Instituto de Estudos e Protestos de Títulos do Brasil - Seção de São Paulo e com o 1º (primeiro) e 2º (segundo) Tabelionato de Notas e Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava/SP, com o objetivo de enviar a protesto, por meio eletrônico, as certidões de dívida ativa do Município para cobrança extrajudicial dos débitos.” (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 de maio de 2023**

  
**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600

CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

Autenticar documento em <https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade>

com o identificador 330030003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

